



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO N° 374/2019/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 23 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, uma via das seguintes Leis Municipais (anexos) sancionadas pelo Prefeito Municipal no dia 20 de dezembro de 2019:

- **Lei Municipal nº 2.545**, que "autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências";

- **Lei Municipal nº 2.546**, que "denomina de "WANTUIR AUGUSTO DE MENDONÇA" a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dilza Maria de Oliveira, localizada no Bairro Paraíso, nesta cidade, e dá outras providências";

- **Lei Municipal nº 2.547**, que "institui a criação de 2 vagas para estacionamento de veículos utilizados por pessoas idosas, gestantes e por pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, e a pessoa com deficiência intelectual, ou que as transportem, nos estacionamentos de todas as Instituições Financeiras no município de Carmo do Paranaíba";

- **Lei Municipal nº 2.548**, que "autoriza a criação do Programa Bueiro Ecológico e dá outras previdências";

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Exa., extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 3008	DATA 26 / 12 / 2019
HORA 13:11	ASSUNTO
Leis Municipais nº 2545, 2546 2547 2548.	
RESPONSÁVEL. Cézar Caetano de Almeida Filho	